LEI Nº 637 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966.

Dispõe sobre a reabertura de crédito especial no valor de Cr$ 2.107.600.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial, no valor de Cr$ 2.107.600 (dois milh¨es, cento e sete mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento dos 20% (vinte por cento) devidos pelo Município, à UniÔo, relativamente à cobrança do Imposto Territorial Rural pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com anulaçÔo parcial no valor de Cr4 2.107.600 (dois milh¨es, cento e sete mil e seiscentos cruzeiros), da seguinte verba do orçamento vigente: 280 - SERVIÇOS DE °GUA E ESGOTOS - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - 4.1.3.0.9.2 - MATERIAL PERMANENTE - 02 - AquisiçÔo de Tubos, bombas e outros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de dezembro de 1966.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da

Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =